



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.154

**EMENTA: AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
ESGOTO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a instalação de Estação de Tratamento de Esgotos desta cidade, fazendo cessar, nesse aspecto, a poluição do Rio Paraíba do Sul.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 1986


MARINO CLINGER TOLEDO NETTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2154

FLS. 15



Projeto de Lei nº 073/86

Autor: Vereadora Glória Roussin Guedes Pinto

efdvf

